

TERMO ADITIVO N° 025/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2015 CELEBRADO EM 21 DE JULHO DE 2015 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E BRABOL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANDERSON MANTEL**, brasileiro, casado, CPF nº 460.300.420-68, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

BRABOL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.528.429/0001-70, com sede na Av. Tuparendi, 295, sala 01, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo Sr. **WILFREDO GASTON GUARACHI MAIA**, CPF nº 676.707.500-06, RG nº 4104486313, residente e domiciliada em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 846/14, de 10/03/14, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 21/07/15 que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST, da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com as justificativas e despacho constantes no Processo 846/14, a fls., fica reajustado o Contrato celebrado no percentual de 12,23%, relativo às alterações do projeto inicial, conforme segue:

Materiais: R\$ 6.950,86 (seis mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)

Mão de obra: R\$ 2.587,38 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)

TOTAL: R\$ 9.538,24 (nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da rubrica orçamentária nº 16.15.10.122.0301.1.080.3.44.90.51.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 21/07/15 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 27 de fevereiro de 2018.

FUMSSAR
Contratante

BRABOL ARQ. E CONSTRUÇÃO
Contratada

Testemunhas:

01) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

